



COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA COIAB

CENTRO AMAZÔNICO DE FORMAÇÃO INDÍGENA - CAFI

EDITAL Nº 001/2008 CONTRATAÇÃO DE DIRETOR DO CAFI

COIAB

A Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB é uma organização indígena, de direito privado, sem fins lucrativos, fundada, juridicamente, no dia 19 de abril de 1989, por iniciativa de lideranças de organizações indígenas existentes à época. A organização surgiu como resultado do processo de luta política dos povos indígenas pelo reconhecimento e exercício de seus direitos, num cenário de transformações sociais e políticas ocorridas no Brasil, pós-constituente, favoráveis aos direitos indígenas.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO POLÍTICA E TÉCNICA

Com os projetos deste programa a COIAB busca a formação para a autonomia e a sustentabilidade dos povos e territórios indígenas, e a formação de lideranças para a defesa dos direitos indígenas e intervenção em políticas públicas prioritárias, por meio de cursos e eventos de capacitação rápida e/ou de extensão, realizados em organizações indígenas que possuem estrutura adequada para esses eventos.

CAFI

Implantado em 2006, o Centro Amazônico de Formação Indígena oferece formação técnica e política para jovens lideranças indígenas de diferentes povos da Amazônia Brasileira, para que estas atuem em suas aldeias e organizações de base. Já foram realizados três cursos em Manaus com duração de um semestre cada: dois de Gestão Etnoambiental e um de Gestão de Projetos. Os cursos do CAFI estão em processo de reconhecimento junto aos órgãos governamentais da área de educação. Suas atividades são orientadas por um Comitê Gestor e toda sua ação - planejamento, estratégia, implementação, deliberação e orientação pedagógica - está sendo conduzida por lideranças indígenas da Amazônia.

1. OBJETIVO

O objetivo do presente Edital da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB é a contratação de um(a) diretor(a) para as atividades de gestão do Centro Amazônico de Formação Indígena CAFI. A pessoa a ser contratada estará sob a coordenação direta da COIAB, por meio da sua Gerência de Programas e Projetos, e atuará nas dependências do CAFI em Manaus, AM.

2. LOCAL DE TRABALHO

Centro Amazônico de Formação Indígena CAFI, em Manaus, AM.

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

1. Coordenar a implementação do Projeto Político Pedagógico do CAFI;
2. Coordenar os setores logístico, pedagógico e operacional do CAFI;

3. Coordenar a implementação e a execução das atividades de monitoramento e avaliação dos cursos de formação, capacitação e treinamento de alunos indígenas;
4. Identificar instrutores para os cursos e manter contatos com os mesmos;
5. Coordenar os processos seletivos de alunos do CAFI;
6. Preparar e implantar planos de curso, mantendo os professores informados;
7. Registrar o acompanhamento técnico das atividades do CAFI;
8. Acompanhar a elaboração de material didático de suporte;
9. Fornecer apoio e incentivo aos alunos durante realização de cursos, mantendo permanente aproximação com os alunos, dentro e fora do CAFI;
10. Manter fidelidade à estrutura organizacional da COIAB, articulando e comunicando aos setores competentes os procedimentos e as atividades realizadas pelo CAFI;
11. Identificar propostas de novos cursos, conteúdos e demandas das regiões abrangidas pela COIAB com potencial de absorção pelo Projeto Político-Pedagógico do CAFI;
12. Dar suporte técnico à COIAB em torno da agenda do movimento indígena de formação e educação diferenciada;
13. Convocar e coordenar as reuniões do Comitê Gestor do CAFI;
14. Proporcionar bom ambiente de trabalho e estudo para a equipe interna, professores e alunos do CAFI, valorizando suas diferenças pessoais e culturais; e
15. Coordenar o processo de reconhecimento do CAFI.

4. REQUISITOS

O(a) diretor(a) deverá ter o seguinte perfil:

- ✓ Ser indígena de um povo da Amazônia comprometido com o movimento indígena;
- ✓ Experiência de, no mínimo, três anos em trabalhos na região amazônica e/ou junto a povos indígenas da região;
- ✓ Experiência em projetos de formação, capacitação e/ou educação indígena;
- ✓ Capacidade de gestão escolar e administrativa;
- ✓ Capacidade de comunicação oral e escrita em língua portuguesa;
- ✓ Experiência em diagnóstico, planejamento e execução de projetos;
- ✓ Conhecimento e boas relações com organizações indígenas da Amazônia Brasileira, que possibilitem a articulação dos interesses e promovam intercâmbio de experiências; e
- ✓ Interesse em estratégias e ações de formação e capacitação indígenas, e na sistematização e publicação de conhecimentos sobre estas.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- ✓ A Comissão de Seleção será composta pelos membros da Coordenação da COIAB e da Comissão do CONDEF (Conselho Deliberativo e Fiscal da COIAB).
- ✓ A seleção será realizada em dois momentos: (1) análise de currículo, de caráter eliminatório; e (2) entrevista, de caráter classificatório. A Comissão de Seleção convocará para entrevista o(a)s candidato(a)s cujos currículos forem selecionados no primeiro momento, com base nos requisitos definidos neste edital.
- ✓ A entrevista será realizada com os candidatos por sistema telefônico “viva voz”, em data a ser divulgada.
- ✓ Os currículos de todos os candidatos serão mantidos no Banco de Currículos da COIAB.

6. INSCRIÇÃO E PRAZOS

A inscrição de candidato(a) ao presente Edital se dará mediante o envio de currículo por e-mail ou fax, para o seguinte endereço-eletrônico ou número de fax:

- secretaria@coiab.com.br

- (92) 3621-7501 / Aos cuidados de Rosenilda de Freitas Luciano.

A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Só serão considerados os currículos que chegarem até o dia **07 de março de 2008**.

O simples envio do currículo não assegura a inscrição. O(A) candidato(a) deve aguardar a confirmação da sua candidatura pela Secretaria da COIAB.

As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a COIAB do direito de não formalizar contrato com aquele(a) que fornecer dados inverídicos ou que não possam ser comprovados.

7. REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta do técnico contratado nos termos deste edital será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, com contrato de trabalho em regime de CLT.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **14 de março de 2008** no *site* da COIAB (<http://www.coiab.com.br>) e a contratação será imediata.

Será excluído o(a) candidato(a) que: (a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins do processo seletivo; (b) não comprovar os requisitos exigidos na data da contratação; (c) deixar de apresentar declarações que sejam solicitadas ou qualquer outro documento que comprove o atendimento a todos os requisitos fixados neste edital; e (e) deixar de comparecer ou atender ao chamado para entrevista, quando convocada.